

RESOLUÇÃO DP Nº 02/2018, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DO BALNEÁRIO CAMBORIÚ – COMPUR-BC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DO BALNEÁRIO CAMBORIÚ - COMPUR-BC**, no uso das atribuições e da competência que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da entidade, com fulcro no Art. 51 da Lei nº 8.666/93, bem como considerando os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;

Considerando, ainda, a busca incessante de evitar qualquer prejuízo para a Companhia ou a terceiros;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear as funcionárias ANDRÉA DE OLIVEIRA, CAROLINE PATRICIA MACHADO E PAULA RENATA ODORIZZI DECANINI, para compor a Comissão Permanente de Licitações desta Companhia, para todas as modalidades pertinentes conforme legislação vigente.

Art. 2º. Ficam igualmente nomeados os funcionários LUCIANO OSNI DE MELLO e FERNANDO MARTINS, para suplentes dos membros da Comissão Permanente de Licitações, mencionados no artigo anterior.

Art. 3º. Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações serão presididos pela funcionária PAULA RENATA ODORIZZI DECANINI, a qual terá o funcionário LUCIANO OSNI DE MELLO como suplente, e secretariado pelas funcionárias ANDRÉA DE OLIVEIRA e CAROLINE PATRICIA MACHADO, as quais terão como suplente, o funcionário FERNANDO MARTINS.

Art. 4º. As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da Comissão Permanente de Licitações.

Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente de Licitações, deverão cumprir as determinações previstas nas Resoluções nºs. 01/2017 e 01/2018, expedidas pelo Diretor-Presidente da Companhia, e os casos omissos serão encaminhados pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações para apreciação da Diretoria Executiva.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.


OSMAR DE SOUZA NUNES FILHO
Diretor-Presidente